



CORONEL FREITAS
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 9.054, 10 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA GESTOR DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. **DELIR CASSARO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

DECRETA

Art. 1º. O art.1º, do Decreto Nº 7.784/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica Designado a servidora **Eliane Bee Farias Bento** como gestora das Parcerias, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2021.



DELIR CASSARO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.


EMANUELA CRISTINA GRANDÓ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

DECRETO Nº 9.053, 10 DE MARÇO DE 2021.

cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. **DELIR CASSARO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 entrará em vigor em janeiro de 2017, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil,

Considerando a necessidade de verificação **in loco** das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município,

DECRETA

Art. 1º. O art.3º, do Decreto Nº 7.783/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta conforme exposto abaixo:

I - Presidente: Marizete Casagrande;

II - Secretária: Tenile Carla de Lima;

III - Membros: Simone Zanella Strada, Fernanda Graciani, Adriane Johann Mascarello, Marizete Pieta Tonon.”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.


Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2021.

DELIR CASSARO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.


EMANUELA CRISTINA GRANDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC

Fone / Fax (49) 3347-3400

prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br

www.coronelfreitas.sc.gov.br

www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas

Coronel Freitas Prefeitura Municipal

CNPJ 83.021.824/0001-75

GPS:

Lat: -25.926042

Long: -50.703349

Elev: 287 m